



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 77
04/19

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

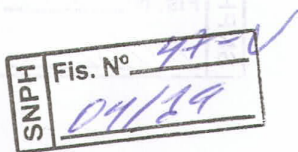
Entidade Proponente Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias			CNPJ 01.253.690/0001-53	
Endereço Avenida Torquato Tapajós, 01 – Flores – Rodoviária de Manaus				
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69048-971	DDD/Telefone (92) 3622-1330	
Responsável Jorge de Almeida Barroso			CPF 043.254.002-49	
RG/Órgão Expedidor 0306102-7/SSP/AM		Cargo Diretor-Presidente		
Endereço Alameda Arabaia, 248 – Cond. Itapuranga 2 – Ponta Negra			CEP 69.037-056	

. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE

Entidade/Órgão Concedente Estado do Amazonas / Procuradoria Geral do Estado			CNPJ 19.477.848/0001-34	
Endereço Rua Emílio Moreira, 1308, Praça 14 de Janeiro				
Cidade Manaus	UF AM	CEP 69.020-040	DDD/Telefone (92)3234-9869	E.A Estadual
Nome do Responsável Alberto Bezerra de Melo			C.P.F 114.756.842-15	
RG/Órgão Expedidor 349035-SSP/AM		Cargo Procurador-Geral do Estado	Função	Matrícula 154.883-2 C
Endereço Rua Estrada da Ponta Negra, 2200, Bairro Ponta Negra				CEP 69.037-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto 2º Termo Aditivo ao Convênio 002/2015	Período de Execução Abril 2019/ Abril 2021
Identificação do Objeto Assistência Jurídica por parte da Procuradoria Geral do Estado - PGE à Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, para atuação nos feitos judiciais, de que seja parte aquela Autarquia.	
Justificativa da Proposição Ausência de estrutura adequada na Procuradoria Jurídica da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, para atuação nos feitos judiciais, de que seja parte aquela Autarquia.	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETIVO GERAL

Assistência Jurídica nos feitos judiciais, de que seja parte a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias, por parte do PRIMEIRO CONVENENTE, por ausência de estrutura adequada na Procuradoria Jurídica da SNPH, e, em contrapartida, fornecimento de todos os documentos e informações necessárias para elaboração das defesas que o PRIMEIRO CONVENENTE atuar.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPAS/FASES	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Quant.	Unid.	Início	Término
Única	Única	Assistência Jurídica nos feitos judiciais, de que seja parte a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias, por parte do PRIMEIRO CONVENENTE, por ausência de estrutura adequada na Procuradoria Jurídica da SNPH, e, em contrapartida, fornecimento de todos os documentos e informações necessárias para elaboração das defesas que o PRIMEIRO CONVENENTE atuar.			ABR/2019	ABR/2021

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente, **DECLARO**, para os devidos fins de prova e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que a impeça de celebrar convênio com a PGE na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Manaus, 4 de abril de 2019

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor Presidente da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 48
04/39

6. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

APROVADO

Manaus, 4 de abril de 2019


ALBERTO BEZERRA DE MELO
Procurador-Geral do Estado